

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE
287/2022, e no protocolo n.º 20.113.930-9.



legais, bem como o contido na Resolução n.º

Art. 1º DESIGNAR servidor para desempenhar
Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme abaixo:

ria, com atribuições constantes no contrato e na

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	CPF
0845/2020 GMS: 3081/2020	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Roberto Pierre da Silva	193.507.768-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP/PR.

21158/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 505/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Trabalho para o ano de 2023 conforme o quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2023		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	15/02	CURITIBA
MARÇO	09/03	CURITIBA
ABRIL	13/04	JACAREZINHO
MAIO	11/05	IVAIPORÃ
JUNHO	07/06	CURITIBA
JULHO	13/07	LONDRINA
AGOSTO	10/08	CURITIBA
SETEMBRO	14/09	GUARAPUAVA
OUTUBRO	05/10	CURITIBA
NOVEMBRO	09/11	FOZ DO IGUAÇU
DEZ	14/12	CURITIBA

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 505/2023

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____
SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se

21166/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determina o Artigo 3º § 2º da Lei 13.667 de de 17 de maio de 2018;

Considerando o disposto na Resolução nº 888 ddo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT de 12 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho Permanente "Acompanhamento da Qualificação Profissional" para fiscalizar as ações de Qualificação Profissional previstas no Plano de Ações e Serviços.

Art. 2º Designar os seguintes componentes:

Representantes dos Trabalhadores
Adriano Carlesso - Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST
Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior - Força Sindical